

LEI
Nº 3035/2024

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para a quitação dos passivos de curto prazo da entidade.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) em parcela única, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2023, para custear a quitação do passivo a curto prazo relativos ao fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e não hospitalares, insumos e correlatos, tributos federais e municipais não parcelados e prestadores de serviços de manutenção das atividades assistenciais da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus.

Artigo 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 3º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 2906/2022, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

São Sebastião, 16 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito